



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 54/25

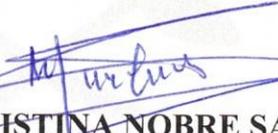
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de estender a concessão do Vale Alimentação também aos servidores públicos municipais inativos.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de vários, justos e oportunos pedidos de servidores públicos municipais que se encontram aposentados, nos pedindo também a concessão desse benefício que é concedido somente aos servidores que estão na ativa. Entendo como justos os pedidos porque é a hora que esses ex-servidores mais precisam, quando estão aposentados.

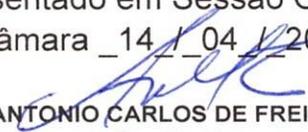
Espero poder contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM, acatem esta nossa sugestão, determinando de pronto a adoção das medidas cabíveis para viabilizar a concessão do Vale Alimentação aos nossos servidores públicos municipais inativos.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA



Apresentado em Sessão Ordinária
Câmara _14 / 04 / 2025_


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente